Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 055/10 Processo: 254/10

ANTE Projeto: 059/10 Decreto: _____ Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa do: "Poder Executivo"

Apresentado em: 06/07/10

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ DATA:___/___/___

FINANÇAS O.F._____ DATA:___/___/___

URBANISMO I.M._____ DATA:___/___/___

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ DATA:___/___/___

OBS.:_____

Enviado p/ sanção em 20/07/10

Término do prazo p/ sanção em 30/08/10 + 48 horas

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ___/___/___

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM___/___/___ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA___/___/___ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 21/07/2010 Aprovado

LEI Nº 1087, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 738222/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1.055.000 – Projeto: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.500,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 118.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes, Nota de Empenho nº 2010NE900603; e

II - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Ofício **241/2010 - GAB**

Pontal do Paraná, 10 de Agosto de 2010.

Exmo Sr.:

NELSON LORENÇONE

MD Presidenta da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: **Leis Sancionadas**

Prezado Senhor:

Informamos que segue em anexo, cópia das Leis Sancionadas sob nºs:

- 1076/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A"** – 20/07/10;
- 1077/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 480.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1078/10 **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"** – 20/07/10;
- 1079/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1080/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARA
PROTOCOLO
Processo nº 312/10
Data 12/08/2010
Hora 13:58
Resp. Luciana Ballis

Rodovia Pr 407 – Km 19 – CEP 83255-000 Fone/FAX (41) 3972-7000 EMail:
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

- 1081/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1082/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1083/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1084/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1085/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1086/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1087/10 "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município**" – 20/07/10;
- 1088/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;
- 1089/10 "**Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I**" – 20/07/10;

- 1090/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1091/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1092/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1093/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;
- 1094/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal nº. 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1095/10 **"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, no Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I"** – 20/07/10;
- 1096/10 **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"** – 20/07/10;

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 20 Julho de 2010

OFÍCIO N.° 110/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - OF.110/2010 3885/2010

Assunto — Data Entrada

Encaminha Projetos de Lei n°s. 051 a a 061 e 065 a 073 — 20/07/10

Cod. Acesso Internet: 3885.2010.7.20.141944210

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Parana

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.° 051/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar, no valor de R$480.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 052/2010 – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Projeto de Lei n.° 053/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir credito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.° 054/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.° 055/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.° 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.° 056/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 100.500,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Av. Beira Mar s/n° - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná-PR – Fone (041) 3455-8950
camara-ppr@hotmail.com

Projeto de Lei n.º 057/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 058/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 059/2010 – " Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Projeto de Lei n.º 060/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2010 e em seu Anexo I."

Projeto de Lei n.º 061/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 065/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 066/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 067/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 068/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 250.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 069/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta

aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 070/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 071/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 150.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Projeto de Lei n.º 072/2010 – "Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta, em complemento ao que consta aprovado, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 e em seu Anexo I".

Projeto de Lei n.º 073/2010 –"Autoriza o Poder Executivo a incluir programa, ação, objetivo e meta no Plano Plurianual – PPA 2010/2013 – Lei Municipal n.º 979, de 07 de maio de 2009 e em seu Anexo I".

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Nelson Lorençone

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 059/2010

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 12/07/2010 e 13/07/2010, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 118.000,00, E A EFETUAR ALTERAÇÕES DE NATUREZA TÉCNICA NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio nº 738222/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

09. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 –Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1.055.000 –Projeto: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente R$97.500,00
Fonte de Recursos: Recursos Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes –Exercício Corrente.
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 20.500,00
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres- Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 118.000,00

Art.2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I-Oriundos do Convênio nº 738222/2010 Ministério dos Esportes, Nota de Empenho nº 2010 NE900603;e

II – Oriundos do Cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04- DEPARTAMENTO DE ESPORTES

09.04.27.812.0020.1011.000-Projeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE BASQUETES NOS BALNEÁRIOS.
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 20.500,00
Fonte de Recurso: 01000- Recursos Ordinários Livres-Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$118.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em 15 de julho de 2010.

Nelson Lorençone
Presidente

Osni Alves de Abreu
1º Secretário

Oséias Leal
2º Secretário

Ofício nº055/2010 GAB-PGM Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 055/10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Art. 23 Inciso I e Art. 67 Inciso XIII, ambos da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em período extraordinário,por essa Casa Legislativa, a **Mensagem n° 055/10**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
Processo nº 254/10
Data 06/07/10
Hora 13:29
Resp.

Excelentíssimo Senhor
NELSON LORENÇONE
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

MENSAGEM N° 055/10

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar a instalação de cinco academias ao ar livre e para tanto é necessária a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do Município.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público e ainda a urgência é comprovada pelo fato de tratar-se de recursos oriundos de convênio com o Ministério dos Esportes, tendo prazos a serem cumpridos sob pena da municipalidade perder os recursos.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

PROJETO DE LEI 059/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) no orçamento vigente do Município, para viabilizar a Execução do Convênio n° 738222/2010 firmado entre o Município e o Ministério dos Esportes.

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentária:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27 – Função: DESPORTO E LAZER
09.04.27.812 – Subfunção: DESPORTO COMUNITÁRIO
09.04.27.812.0020 – Programa: INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA
09.04.27.812.0020.1.055.000 – Projeto: INSTALAÇÃO DE 05 ACADEMIAS AO AR LIVRE
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente R$ 97.500,00
Fonte de Recurso: Recursos Convênio n° 738222/2010 Ministério dos Esportes – Exercício Corrente
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.500,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 118.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Oriundos do Convênio n° 738222/2010 Ministério dos Esportes, Nota de Empenho n° 2010NE900603; e

II - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
09.04 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
09.04.27.812.0020.1011.000 – Projeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE BASQUETES NOS BALNEÁRIOS
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.500,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinário Livres – Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 118.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 05 de julho de 2010.

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

PAULO RICARDO SILVA
Diretor Departamento de Esportes

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3972-7000 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR